



Relatório de Transparência Fiscal

Exercício financeiro de 2023





1. Carta do presidente

É com satisfação que apresentamos nosso Relatório de Transparência Fiscal de 2023, documento que publicamos voluntariamente como parte do nosso compromisso com a transparência, princípios éticos e boa governança corporativa.

Este relatório detalha as contribuições da Neoenergia para as três instâncias de arrecadação tributária no Brasil: União, estados e municípios. Os encargos são divididos entre tributos próprios, que incidem diretamente sobre nossas atividades, e tributos arrecadados, que recolhemos em nome do consumidor.

Em 2023, seguimos cumprindo nossas obrigações fiscais com excelência. Os tributos próprios e arrecadados somaram R\$ 13,7 bilhões no ano, 11% acima de 2022. O valor corresponde a três vezes o lucro líquido e a 32% da receita operacional líquida da empresa, que somou R\$ 44,3 bilhões.

Fomos premiados pelo terceiro ano consecutivo com o Troféu Transparência da Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac), que reconhece as empresas com alto padrão de integridade e prestação de contas, o que reflete também nossa abordagem fiscal.

Desde o primeiro ano de publicação deste relatório, em 2021, os tributos próprios e arrecadados pela Neoenergia somaram cerca de R\$ 40 bilhões, exercendo papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e equitativa e para o desenvolvimento econômico e social das regiões em que atuamos.

Nossa política fiscal parte do princípio de que os tributos recolhidos em nossas operações constituem a principal sustentação das cargas públicas, sendo uma das principais contribuições para a sociedade em geral e para o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especificamente ao ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico.

Temos como base o compromisso com as boas práticas e nosso relacionamento com as autoridades tributárias é baseado em transparência, respeito à lei, lealdade, confiança, profissionalismo, reciprocidade e boa-fé.

Em linha com esses princípios, participamos ativamente e desde o início do Programa de Compliance Fiscal Cooperativo do Brasil (Confia), da Receita Federal, que se propõe a criar uma relação de cooperação e confiança entre as administrações tributárias e os contribuintes. Estamos confiantes de que os resultados serão positivos tanto para os contribuintes quanto para a administração tributária federal.

Outro marco importante em 2023 foi a aprovação da Reforma Tributária, dando início à esperada modernização do nosso complexo sistema tributário, simplificando a tributação sobre o consumo e ampliando a competitividade da economia brasileira.

Por fim, reafirmamos nosso compromisso em garantir geração de valor que promova o desenvolvimento sustentável com base em princípios éticos, de boa governança corporativa e de transparência fiscal.

Eduardo Capelastegui

CEO da Neoenergia S.A.



Complejo Eólico Chafariz



2. Aspectos relevantes do exercício de 2023, com impacto na contribuição fiscal do grupo

Fim da redução das alíquotas do ICMS

Menor volume de compensação de créditos do PIS/Cofins

Em 2023 as alterações na legislação tributária brasileira ocorridas no ano anterior apresentaram efeito inverso, causando expressiva influência sobre o aumento no pagamento de impostos e contribuições do setor elétrico, conforme abaixo:

ICMS

A Lei Complementar nº 194/2022, publicada no Diário Oficial da União – Edição Extra de 23/06/2022, estabeleceu alterações importantes sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ao limitar a alíquota ao piso (17% ou 18%) para produtos e serviços essenciais, inclusive operações com energia elétrica. Essa alteração contribuiu com uma redução no pagamento do tributo no ano de 2022 em relação a 2021.

No entanto, em 2023 as alíquotas voltaram aos patamares anteriores em alguns estados, o que fez nossa arrecadação aumentar 10,8% em relação a 2022.

Compensação crédito judicial de PIS/Cofins

Os créditos judiciais decorrentes da decisão favorável Supremo Tribunal Federal (STF) em 2017, quando foi determinado que o ICMS não deve compor a base de cálculo do PIS/Cofins, tiveram um menor volume de compensação em 2023 quando comparado com o ano de 2022, em virtude do fato de terem se esgotado nas empresas Neoenergia Elektro e Neoenergia Brasília. Em 2023, as compensações dos créditos representaram R\$ 1,6 bilhão (R\$ 1,9 bilhão em 2022).



Torre de transmissão



3. A Neoenergia em 2023

\$ 10,6 bilhões de EBITDA ajustado, 10% acima de 2022

Investimento de R\$ 8,9 bilhões, sendo 53% em distribuição

30 metas ESG (ambientais, sociais e de governança)

Avanço nos projetos de renováveis e transmissão

Somos uma companhia de soluções energéticas e atuamos em três segmentos estratégicos do setor elétrico: Redes (distribuição e transmissão); Renováveis (geração eólica, hidráulica e solar) e Liberalizados (comercialização de energia, produtos e soluções energéticas e geração térmica). Somos uma *holding*, com participação majoritária em empresas dedicadas às atividades dos negócios. Somos uma empresa privada de capital aberto, com ações negociadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, no Brasil, e na Latibex, na Espanha, controlada pelo grupo espanhol Iberdrola, que detém 53,5% do nosso capital social.

Estamos presentes em 18 estados e no Distrito Federal. Nossas cinco distribuidoras atendem 16,4 milhões de clientes nos estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte e no Distrito Federal. Encerramos 2023 com dez transmissoras em operação, somando 2.438 quilômetros de linhas, e mais oito em construção. Temos capacidade instalada de geração de energia de 4.394 MW, sendo 88% de origem renovável (hidrica, eólica e solar). Ainda atuamos em comercialização de energia e serviços e na oferta de soluções verdes industriais e estamos desenvolvendo projetos de hidrogênio verde.

Em 2023, mantivemos nossa estratégia de crescimento sustentável, com investimentos totalizando R\$ 8,9 bilhões, e concentrados em nossas redes de distribuição (53% do total) e transmissão (39%), além de projetos de geração de energia renovável e soluções energéticas inteligentes.

A receita líquida do ano atingiu R\$ 42,4 bilhões, 4% acima de 2022 e o EBITDA caixa cresceu 10%, chegando a R\$ 10,6 bilhões. O resultado foi impulsionado pela entrada em operação de novos negócios de transmissão e geração, revisões tarifárias de três de nossas distribuidoras e pelo crescimento de mercado que se acelerou no último semestre do ano. Destaque também para nossa disciplina de gastos, que manteve o crescimento de despesas operacionais em apenas 2%, portanto abaixo da inflação no período e absorvendo o aumento do portfólio de negócios. Já o lucro líquido foi de R\$ 4,5 bilhões, 5% abaixo do ano anterior, principalmente por eventos não recorrentes positivos ocorridos em 2022.

Encerramos 2023, com 15.693 empregados próprios, 29.787 contratados de terceiros e 530 estagiários, totalizando um quadro de 46.010 pessoas.

Compromissos ESG 2030

No ano, ampliamos de 16 para 30 nossas metas de desempenho em aspectos ambientais, sociais e de governança (ESG, na sigla em inglês). Os primeiros compromissos haviam sido divulgados em 2022. O maior número de metas tem o objetivo de fortalecer nosso posicionamento de empresa engajada com o propósito de continuar construindo, a cada dia e de forma colaborativa, um modelo de energia elétrica mais saudável e acessível. Também revisamos algumas metas que foram antecipadamente atingidas, como mulheres e pretos e pardos em cargos de liderança.



Nossas metas estão também alinhadas à Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU). Nossas 30 metas são:

Ambientais

- Reduzir as emissões de gases e efeitos estufa (GEE) para 20 gCO₂/kWh de energia gerada, com o compromisso de zerar as emissões até 2050.
- 90% das redes de alta e média-tensão digitalizadas.
- 50% de eletrificação de veículos leves da frota própria.
- 100% da frota sustentável (flex, híbrido ou elétrico)¹
- 10 milhões de litros de capacidade instalada de água de reúso¹
- 100% dos ativos com avaliação de impacto de biodiversidade e plano de impacto positivo¹

Sociais

- 35% mulheres em posições relevantes²
- 40% mulheres em postos de liderança²
- 35% de mulheres formadas nas escolas de eletricistas
- 12% de mulheres em postos de eletricistas
- 40% de pretos e pardos em posições de liderança²
- 4.700 pessoas no voluntariado corporativo²
- 60% de trabalhadores próprios lotados em sites certificados pela ISO 45001²
- < 0,39 de taxa de acidentes do trabalho registrados com e sem afastamento do colaborador próprio
- 70 horas de média trianual para formação de colaboradores e de profissionais das comunidades da área de atuação
- > 85% de fornecedores relevantes classificados como sustentáveis
- > 90% do volume de compras com fornecedores locais¹
- 95,1% de clientes digitais (transações humanas e digitais)¹
- 22 novas soluções de inclusão e diversidade para atendimento ao cliente (até 2025)¹
- 8,44 horas de Duração Equivalente de Interrupções de Energia por unidade consumidora¹
- 412 mil beneficiários anuais dos programas do Instituto Neoenergia¹
- Revisão contínua de procedimentos de devida diligência em direitos humanos¹
- Ampliar o engajamento de partes interessadas por meio de mecanismos e canais diversos¹
- 316 avaliações anuais de cibersegurança¹
- 13.100 horas anuais de treinamento em cibersegurança¹

Governança

- 33% da remuneração variável para incentivo de longo prazo atrelada a ESG
- Manter as melhores práticas de governança empresarial
- Obter/manter certificação externa independente do sistema de *Compliance*¹

Financeiro

- Revisão anual e atualização do *framework* de financiamento verde da empresa
- > 75% de novos contratos financeiros com classificação ESG/verde¹

¹ Metas inseridas em 2023.

² Metas lançadas em 2022 e revisadas em 2023.



34.879
171 CAL/Com
5007
78.4%

NEOENERGIA

NEOENERGIA



4. Diretrizes e estratégia tributária

Nossa estratégia tributária é definida pela Política Fiscal

Excelência e compromisso com aplicação de boas práticas

Tributos são a principal contribuição ao sustento de cargas públicas

Possuímos uma Política Fiscal Corporativa que define a nossa estratégia tributária com base na garantia do cumprimento das normas fiscais vigentes, na excelência e no compromisso com a aplicação de boas práticas tributárias, adequadas à estrutura societária e à governança do grupo. Criada em 2018 e atualizada pela última vez em dezembro de 2022, a Política Fiscal integra o Sistema de Governança e Sustentabilidade que estabelece as normas e os princípios que regem a organização, a operação e as relações da companhia. Todas essas políticas são públicas e podem ser consultadas no nosso *site*, em governança corporativa.

Nosso Sistema de Governança e Sustentabilidade é baseado em três pilares:

- As normas e as políticas de governança e *compliance*, entre elas a Política Fiscal Corporativa
- O desempenho ambiental e o combate à mudança climática, por meio das políticas de meio ambiente
- O compromisso social, que se manifesta nas políticas sociais

A Política Fiscal Corporativa é aprovada pelo Conselho de Administração, o mais alto órgão de governança da companhia. Compete também a essa instância validar a estratégia fiscal e aprovar os investimentos ou operações que, por suas características ou valores envolvidos, tenham especial relevância fiscal. A Política se aplica a todas as empresas subsidiárias e sociedades participadas não integrantes do grupo sobre as quais temos influência na gestão, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

A Política estabelece que nossa estratégia fiscal consiste, basicamente, em assegurar o cumprimento da legislação e das normas tributárias aplicáveis e procurar uma adequada coordenação das práticas fiscais seguidas por todas as empresas que integram o grupo. Isso deve ocorrer considerando a o alcance do nosso interesse social e contar com o apoio de uma estratégia empresarial de longo prazo que evite riscos e ineficiências fiscais na execução das decisões de negócio.

Para isso, levamos em consideração todos os interesses legítimos dos grupos que interagem conosco. Nesse sentido, os tributos recolhidos em todos os locais de operação constituem nossa principal contribuição ao sustento das cargas públicas. Representam, da mesma forma, uma de nossas contribuições à sociedade e para o alcance específico do oitavo Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que estabelece o compromisso com Trabalho decente e crescimento econômico.

Princípios básicos

Nossas empresas devem assegurar o cumprimento de obrigações fiscais e relações com as autoridades fiscais a partir de cinco princípios básicos de atuação:

- a) **CUMPRIR** a legislação e as normas tributárias federais e dos distintos estados e municípios nos quais operam por meio do pagamento dos tributos que resultem exigíveis de acordo com o ordenamento jurídico;



- b) ADOTAR** decisões em matéria tributária com base em uma interpretação razoável da legislação e das normas aplicáveis, em estreita vinculação com atividade;
- c) PREVENIR** e reduzir riscos fiscais significativos, cuidando para que a tributação guarde uma relação adequada com a estrutura e a localização das atividades, com os recursos humanos e materiais e com os riscos empresariais;
- d) POTENCIALIZAR** a relação com as autoridades em matéria tributária, baseada no respeito à lei, lealdade, confiança, profissionalismo, colaboração, reciprocidade e boa-fé, sem prejuízo das legítimas controvérsias que, respeitando os princípios anteriores e em defesa do interesse social, possam ser gerados com tais autoridades em torno da interpretação da legislação e normas aplicáveis; e
- e) INFORMAR** os órgãos de administração sobre as principais implicações fiscais das operações ou assuntos que se submetam à aprovação, quando constituírem um fator relevante para formar vontade.

Boas práticas tributárias

Na aplicação dos princípios básicos, devem ser seguidas as boas práticas tributárias, o que exige o cumprimento rigoroso dos regulamentos, a redução dos riscos tributários e a prevenção de todas as condutas que possam significar incorrer nesses riscos.

Nesse sentido, as empresas devem assegurar:

- **NÃO UTILIZAR** estruturas artificiais, alheias às atividades próprias do grupo, com o único propósito de reduzir a carga tributária
- **EVITAR ESTRUTURAS** que não sejam totalmente transparentes com as finalidades tributárias pretendidas. Assim são entendidas estruturas destinadas a impedir o conhecimento por parte das autoridades fiscais sobre quem é o responsável final das atividades ou é titular último dos bens ou direitos envolvidos.
- **NÃO CONSTITUIR** nem adquirir empresas sediadas em paraísos fiscais, exceto quando for obrigada a isso por tratar-se de uma aquisição indireta em que a sociedade sediada em um paraíso fiscal seja parte de um grupo de sociedades objeto de aquisição.
- **COLABORAR** com as autoridades fiscais na detecção e busca de soluções em relação a práticas fiscais fraudulentas das quais a empresa tenha conhecimento que possam ocorrer nos mercados em que o grupo está presente.
- **PROVIDENCIAR** a informação e a documentação solicitadas pelas autoridades fiscais competentes no menor prazo possível e com o alcance devido.
- **DAR CONHECIMENTO** e discutir adequadamente com as autoridades fiscais todas as questões de fato relevantes das quais tenha conhecimento para instruir, em seu caso, os expedientes de que se trate e potencializar, na medida do razoavelmente possível e sem descaso de uma boa gestão empresarial, os acordos e conformidades no curso dos procedimentos inspetores.
- **COLOCAR** à disposição de quem desejar os canais de denúncia necessários que permitam comunicar condutas que possam implicar em alguma irregularidade ou de algum ato contrário à lei, ao Sistema de Governança e Sustentabilidade, incluindo as normas de atuação estabelecidas no Código de Ética e, em consequência, de atuação em matérias fiscais.

Sistema de Governança e Sustentabilidade aplicado à área fiscal

Nosso Sistema de Governança e Sustentabilidade atende aos mais altos padrões internacionais nessa área, sendo a Política Fiscal Corporativa uma parte desse conjunto de normas. De acordo com a nossa



estrutura societária e de governança, a execução da Política Fiscal e a estratégia tributária está estruturada em dois níveis:

1. Na controladora

O Conselho de Administração e a Diretoria da Neoenergia são responsáveis por impulsionar o seguimento e o controle das boas práticas tributárias nas empresas cujas atividades tenham reflexo significativo no âmbito tributário.

2. Nas subsidiárias e associadas

As empresas subsidiárias devem cumprir com obrigações tributárias e respeitar os princípios e as boas práticas tributárias enunciadas na Política Fiscal Corporativa e os critérios estabelecidos pela companhia. É de competência dos Conselhos de Administração das diferentes empresas garantir o cumprimento da Política Fiscal Corporativa e acompanhar princípios e boas práticas tributárias nela contidos e os critérios estabelecidos para elas, se aplicáveis.

Monitoramento e controle

O monitoramento e controle é executado em três níveis:

- A Superintendência Tributária aprova e revisa periodicamente diretrizes para avaliar e gerir o risco fiscal. As diretrizes são aplicáveis a todas as empresas do grupo e incluem critérios objetivos para classificar as operações de acordo com o seu risco tributário, e os distintos procedimentos para a aprovação. Em alinhamento com a Superintendência de *Compliance*, a Superintendência Tributária zela, de forma proativa e independente, pelo cumprimento das normas tributárias, assim como dos princípios e das boas práticas contidos na Política Fiscal.
- O Comitê de Auditoria da Neoenergia deve assegurar a aplicação dos critérios fiscais e é informado anualmente pela Superintendência Tributária sobre o grau de cumprimento da Política Fiscal Corporativa. Em fevereiro de 2024 houve a validação referente ao exercício 2023.
- O Conselho de Administração da Neoenergia é informado pelo Comitê de Auditoria sobre as políticas e os critérios fiscais aplicados durante o ano e, em particular, sobre o grau de cumprimento da Política Fiscal Corporativa pelo grupo. Operações ou assuntos fiscais submetidos à aprovação do Conselho de Administração devem trazer informação sobre eventuais consequências fiscais relevantes.

Revisão permanente

Aspectos tributários passam por revisões recorrentes nas três esferas nas quais os tributos são cobrados das empresas (União, estados e municípios), o que nos leva a permanente acompanhamento sobre atualizações nesses aspectos. Por essa razão, nossa Política Fiscal Corporativa contempla um processo de revisão permanente para a incorporação contínua das melhores práticas, adaptando-se às demandas tributárias e à própria excelência fiscal que nos impomos para cumprir os mais altos padrões de transparência.

A Superintendência Tributária é responsável por revisar periodicamente as diretrizes de avaliação e gestão de riscos tributários aplicáveis a todas as empresas do grupo. Com base nessas análises e nos aperfeiçoamentos do nosso Sistema de Governança e Sustentabilidade, a atualização da Política Fiscal é aprovada pelo Conselho de Administração, assim como ocorre com as demais políticas que orientam a atuação do grupo.



MANTENHA DISTÂNCIA

C.A.371
ESTRELA
RUA 70
FAZD 2

altog





5. Tributação responsável

Compromisso com ética, governança e transparência

Dividendos distribuídos a acionistas e à sociedade

Nosso modelo tributário é baseado no compromisso com princípios éticos, boa governança corporativa e transparência. E é inspirado em nosso Propósito de “Continuar construindo, a cada dia de forma colaborativa, um modelo de energia elétrica mais acessível e sustentável” e em nossos Valores:

Energia sustentável: porque buscamos ser sempre um modelo de inspiração, criando valor econômico, social e ambiental em toda nossa volta e pensando no futuro.

Força integradora: porque temos uma grande força e uma grande responsabilidade, trabalhamos juntos, somando talentos, por um propósito que é por todos e para todos.

Impulso dinamizador: porque fazemos pequenas e grandes mudanças, somos eficientes e exigentes, buscando sempre o aprimoramento contínuo.

Entendemos que a boa governança fiscal exige uma tributação responsável, o compromisso com a sociedade em geral e a transparência. Esses elementos inspiram a execução da Política Fiscal Corporativa e demonstram que é possível manter o equilíbrio com as diferentes e legítimas expectativas dos nossos oito grupos de interesse (equipe humana, acionistas e comunidade financeira, clientes, fornecedores, órgãos reguladores, sociedade em geral, meios de comunicação e meio ambiente).

A aderência a esses princípios foi reconhecida, pelo terceiro ano consecutivo, com o Troféu Transparência 2023, conferido pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac), pela qualidade de nossas informações financeiras, assim como pela consistência do relatório de administração e cumprimento dos princípios contábeis.

Fomos também reconhecidos, pela quinta vez, com o selo de Empresa Pró-Ética, concedido pela Controladoria-Geral da União (CGU) para as empresas que se engajam no combate à corrupção e se esforçam em possuir efetivos programas de integridade. Temos um Programa de Integridade aplicável a todas as empresas Neoenergia. Ele é coordenado pela Superintendência de *Compliance*, responsável pelo planejamento, pela concepção, execução, manutenção e avaliação do programa. Além disso, a área elabora e revisa os códigos de conduta, as políticas de integridade e procedimentos relacionados, e trabalha na identificação, avaliação e mitigação de riscos de não conformidade

Integramos ainda os principais índices de sustentabilidade empresarial, com o ISE da B3 – Bolsa, Brasil Balcão; o *FTSE4Good Index Series*, aferido pela *Financial Times Stock Exchange, de Londres*; e *The Sustainability Yearbook, ranking* das empresas com melhor desempenho do setor elétrico no anuário elaborado pela S&P Global ESG.

Dividendo econômico e social

Consideramos legítima a obrigação de maximizar o retorno econômico de nossos acionistas, garantindo o máximo benefício possível e aumentando a rentabilidade do negócio, mas sempre dentro da estrita legalidade e com respeito às expectativas de nossos diferentes grupos de interesse.

Entendemos que o dividendo econômico é mais um componente do dividendo social, que é concebido como a contribuição de valor que nossas atividades proporcionam para todos os grupos de interesse. Um



de nossos compromissos é com a maximização do dividendo social, combinando a criação de valor para nossos acionistas, com a melhora da qualidade de vida das comunidades do entorno de nossas operações, com a segurança das pessoas e do fornecimento de energia, com cuidado ao meio ambiente e com foco na qualidade de serviço e orientação ao cliente.

O dividendo social distribuído aos grupos de interesse é uma das premissas básicas do nosso projeto empresarial e toma como referência os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados pela ONU como parte da Agenda 2030. Para nós, dois ODS são prioritários pois se alinham à estratégia do negócio: os objetivos 7 e 13, referentes ao acesso universal à energia elétrica limpa e acessível e à luta contra as mudanças climáticas.

Assim, o dividendo social gerado por nossa estratégia e nosso modelo de negócio se traduz em um aumento do valor da própria empresa, que, por sua vez, realimenta o ciclo de criação de valor, interligando de forma eficaz a operação dos negócios e o nosso capital.

Atuamos para maximizar nossa rentabilidade econômica e social, com absoluto cumprimento de nossas obrigações fiscais, atendendo aos mais altos padrões exigidos pela legislação e pelas boas práticas fiscais. Assim, com base na transparência, nos comprometemos também em fornecer as informações necessárias para que todos os grupos de interesse possam avaliar a nossa contribuição efetiva às finanças públicas. Em 2023, a maior parcela da distribuição do nosso valor adicionado – 50,7% – foi referente a impostos, taxas e contribuições. Eles incluem tributos sobre o lucro (imposto de renda e contribuição social), obrigações intrassetoriais, ICMS, PIS e Cofins, INSS sobre a folha de pagamento de salários, entre outros. Ou seja, praticamente a metade dos R\$ 33,1 bilhões que criamos de riqueza no ano, a partir de nossas atividades, foi direcionado a governos, nas esferas federal, estaduais e municipais.

Todos os anos investimos elevados valores para manter atividades que utilizem as mais avançadas tecnologias e garantam a proteção do meio ambiente, o que representa um impacto direto, indireto e induzido muito relevante na sociedade. Em razão desses investimentos, temos acesso a incentivos fiscais regionais que têm a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável em conjunto com o desenvolvimento empresarial que contribuirá para a geração de riqueza e emprego, de acordo com os parâmetros definidos pela regulamentação em cada caso.

Natureza dos tributos pagos

Os tributos que pagamos são de duas naturezas:

- 1) Tributos próprios, que são despesas da companhia e impactam diretamente nosso resultado;
- 2) Tributos arrecadados, também conhecidos como tributos indiretos, no qual desempenhamos o papel de arrecadador. Nessa forma, o tributo cobrado do cliente é recolhido por nós aos governos municipais, estaduais e federal. No setor elétrico brasileiro, esse procedimento é utilizado principalmente na cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) e nas contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para a Contribuição para o Financiamento de Seguridade Social (Cofins) por parte das distribuidoras de energia, que, na sequência, repassam esses valores para o governo estadual (ICMS) e federal (PIS/Cofins).

Por isso, entendemos a necessidade de informar nossos grupos de interesse sobre os tributos que incidem sobre nossa atividade e dar transparência que possam avaliar a nossa contribuição efetiva às finanças públicas. Só assim nossos grupos de interesse poderão ter uma visão acurada da realidade, evitando que informações tendenciosas distorçam o papel que desempenhamos em nossa contribuição fiscal.

Nesse sentido, é necessário destacar que:



1. O Imposto de Renda Pessoa Jurídica representou, em 2023, 60,5% dos tributos próprios

Os principais impostos próprios que pagamos são o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Além dos tributos sobre a renda, recolhemos outros impostos, contribuições e taxas estabelecidos pelos diversos níveis de administrações governamentais, como impostos sobre a propriedade (IPVA e IPTU), tributos sobre a folha de pagamento (INSS, FGTS, SAT, Sesi, Sebrae, Incra) e taxas e licenças de funcionamento (CIM, TLF, Foro, Taxa de Ocupação, entre outras).

Os valores absolutos relativos ao IRPJ atingiram R\$ 769 milhões em 2023, representando 60,5% dos tributos próprios que pagamos no ano. As contribuições sobre salários, no valor de R\$ 438 milhões, equivaleram a 34,4%.

2. Tributos arrecadados

Também recolhemos outros valores fiscais (impostos de vários tipos, taxas e contribuições) compulsórios que incidem sobre as nossas atividades de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia e são estabelecidos pelos diferentes níveis das administrações públicas (federal, estadual, regional). São eles:

ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (estadual). O ICMS é o maior tributo que incide sobre a conta de energia, podendo representar até 27% do valor pago pelo consumidor.

PIS/Pasep/Cofins – Programa de Integração Social, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento de Seguridade Social são tributos federais que têm a finalidade de atender programas sociais do governo.

CIP ou Cosip – Contribuição de Iluminação Pública ou Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (municipal). Os municípios cobram a CIP ou a Cosip relacionada ao projeto, à implantação, à manutenção e à expansão de redes públicas.

Tributos Retidos na fonte – Correspondem aos tributos recolhidos pela fonte pagadora, ou seja, por quem faz o pagamento, em substituição ao contribuinte de fato. Referem-se, principalmente aos incidentes sobre a folha de pagamento e aos serviços contratados de pessoas jurídicas.

Os impostos sobre consumo (ICMS, PIS e Cofins e similares) representaram 93,8% dos tributos que arrecadamos em 2023 e 90,7% sobre o total de tributos pagos.



Complejo Eólico Chafariz



6. A Neoenergia e a tributação internacional: OCDE

Boas práticas contra vulnerabilidades internacionais

Alinhamento ao *Base Erosion Profit Shifting*, da OCDE

A globalização e a digitalização da economia ampliam as vulnerabilidades do sistema de tributação internacional do lucro corporativo. Isso ocorre pelo direito de pagar esses impostos nos países onde as empresas possuem sua sede física. É uma situação que abre espaço para a transferência dos lucros a países de baixa tributação – os paraísos fiscais, o que fragiliza a economia dos países nos quais efetivamente ocorrem as operações empresariais.

Estamos alinhados com os princípios e as ações recomendadas pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e G20 com um esforço multilateral para enfrentar essa distorção. As recomendações estão reunidas no plano *Base Erosion Profit Shifting* (BEPS, ou Erosão de Base e Mudança de Lucro), publicado em 2015, que se configura como um instrumento básico na luta contra a fraude fiscal em escala internacional. A Iberdrola, nossa controladora, assumiu em 2020 um compromisso explícito com as diretrizes da OCDE para empresas multinacionais na área tributária. Assim, Iberdrola e Neoenergia comprometem-se a:

- Cumprir, em tempo hábil, com nossas obrigações fiscais nas diferentes jurisdições em que está presente;
- Não utilizar mecanismos agressivos de planejamento tributário, mas sempre realizar uma interpretação razoável da regra;
- Evitar a presença em paraísos fiscais.

Além desses aspectos incluídos no escopo do Plano BEPS, vários países têm adotado medidas unilaterais e de maneira desordenada para tributar esses lucros. No caso dos serviços digitais, alguns países criaram o Imposto sobre Serviços Digitais (*Digital Services Tax – DST*), aumentando as disputas e incertezas no campo da tributação internacional.

Seguindo as instruções do Plano BEPS:

- Não temos presença digital na economia de qualquer país;
- Não utilizamos figuras jurídicas que sejam consideradas entidades híbridas para fins fiscais, nem existem pressupostos em suas subsidiárias de inexistência de residência fiscal. Também não usamos fraudulentamente outros mecanismos híbridos;
- Não empregamos empresas de baixo valor para nos beneficiar artificialmente de regimes de benefícios fiscais. Todos os benefícios que usufruímos são gerados de acordo com a regulamentação em vigor;
- Não utilizamos empréstimos e créditos intragrupo de forma artificial e com o objetivo de gerar erosão de bases tributárias;
- Respeitamos e aplicamos com prudência os regulamentos que limitam a dedução de despesas financeiras;
- Atribuímos os benefícios previstos em acordos fiscais apenas nos casos em que as entidades envolvidas tenham um direito real à sua aplicação e as operações por eles abrangidas se devam a motivos comerciais reais.



O Brasil e a OCDE

O Brasil não é membro da OCDE, que reúne 38 países entre os mais ricos do mundo. Desde 2007, o Brasil passou a ser considerado um "parceiro-chave" da entidade, mas não membro pleno. Essa classificação também abrange China, Índia, Indonésia e África do Sul. Como parceiros-chave, os países podem participar de diferentes órgãos da OCDE, aderir a instrumentos legais, se integrar aos informes estatísticos e revisões por pares de setores específicos da organização, que tem o objetivo de promover o desenvolvimento e estabilidade econômica de membros.

A entrada de um país na OCDE é vista como um selo de credibilidade, já que há uma padronização de processos e práticas que visam a um crescimento sustentável. Dessa forma, seria possível uma melhora na qualidade regulatória e potencialmente reforço na confiança de investidores, empresários e setor financeiro.

A adesão à OCDE foi um dos objetivos do governo anterior na política externa, mas não se concretizou por conta de aval dado pelos Estados Unidos, em 2019, para o ingresso da Argentina e também, por dificuldades do Brasil em cumprir os requisitos. Em junho de 2022, a OCDE publicou o *Accession Roadmap* (ou Roteiro para Acesso) do Brasil, ou seja, detalhando os requisitos para a entrada na organização. Em setembro de 2022, foi encaminhado o memorando inicial, em que o Brasil avalia suas legislações, políticas e práticas com relação aos instrumentos legais da OCDE.

O processo de entrada do Brasil na OCDE segue em andamento pelo governo que assumiu em 1º de janeiro de 2023 e um grupo de trabalho foi instituído em agosto de 2023 para tratar do assunto.



Caminhão elétrico



7. Preços de transferência

Transparência e controle em transações com partes relacionadas

Regulamentação setorial impacta a rentabilidade das empresas

Os resultados e as bases tributáveis das nossas empresas não podem ser deslocados do local onde elas situam suas instalações de produção. Isso se aplica às instalações de geração, distribuição e transmissão de energia elétrica e é inerente à configuração de nossa atividade principal. Adicionalmente, a rentabilidade das empresas é fortemente influenciada pela regulamentação setorial, especialmente no negócio de distribuição de energia elétrica. Por isso, as transações com partes relacionadas têm, dentro do grupo, pouca influência no resultado do negócio.

Todas as nossas transações com partes relacionadas são estabelecidas a preços de mercado e de acordo com a legislação fiscal brasileira, seguindo, quando possível, os critérios alinhados com as diretrizes de preços de transferência da OCDE adaptadas aos novos padrões pós-BEPS (Plano *Base Erosion Profit Shifting* (BEPS), da OCDE, abordado no capítulo anterior). Por outro lado, todas as nossas operações relacionadas estão devidamente documentadas nos termos previstos na legislação nos conteúdos estabelecidos no BEPS.

Temos uma [Política para Transações com Partes Relacionadas](#) que estabelece as regras para assegurar que as decisões envolvendo esse tipo de transações, assim como situações com potencial conflito de interesses sejam adotadas por meio de um processo transparente e sempre visando aos nossos melhores interesses. Um Comitê de Partes Relacionadas assessoria o Conselho de Administração da *holding* Neoenergia S.A. nos assuntos relativos às transações entre partes relacionadas. O comitê tem a responsabilidade de analisar e recomendar a aprovação ou não de contratos e outros instrumentos firmados com partes relacionadas pela *holding* ou por qualquer de nossas subsidiárias. O objetivo é assegurar a igualdade e transparência das transações e demonstrar que são firmadas em condições de mercado, evitando que uma das partes se beneficie.

Como negociamos ações em Bolsa de Valores, temos ainda um cuidado adicional na proteção dos interesses dos acionistas minoritários. Por isso, tornamos disponíveis, por meio da rede mundial de computadores, as informações e documentos previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.) e na Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”). Podem ser acessados em nossa página de [Relações com Investidores](#), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou ainda diretamente em nossa sede.

Adicionalmente, os órgãos de administração das nossas diferentes empresas subsidiárias informam sobre o cumprimento da *Política Fiscal Corporativa* para garantir que todas as empresas Neoenergia adotem os mecanismos de controle necessários para garantir o cumprimento dos regulamentos, princípios e boas práticas tributárias, como detalhado no capítulo 3 (*Diretrizes e estratégia tributária*).



Complexo Renovável Neoenergia



8. Paraísos fiscais

Não estabelecemos empresas em paraísos fiscais

Não adotamos estruturas de engenharia tributária

Direcionamos nossa atuação a partir de um compromisso claro com sustentabilidade, ética e transparência, na troca de informações fiscais, na concorrência fiscal não prejudicial e no objetivo de implementar os padrões mínimos do projeto BEPS – Plano *Base Erosion Profit Shifting* (BEPS), da OCDE, abordado no capítulo 6.

Por isso, não recorremos a paraísos fiscais, mesmo que ali sejam exercidas atividades lícitas. Nossa política fiscal estabelece como boa prática tributária “não constituir nem adquirir sociedades sediadas em paraísos fiscais”. A exceção prevista é no caso de sermos obrigados a isso no caso de uma aquisição indireta como parte do um grupo maior adquirido. Não incluímos entre nossas controladas investidas nenhum residente em paraísos fiscais.

A constituição de nossas empresas se baseia em critérios objetivos de negócios e não em estruturas de engenharia tributária. As boas práticas reforçam que devemos “evitar as estruturas que não sejam totalmente transparentes com as finalidades tributárias pretendidas”.



NEOENERGIA



NEOENERGIA





9. Cooperação administrativa

Colaboramos e facilitamos informações a autoridades fiscais

Participação voluntária no programa Confia, da Receita

Com base nos mais altos padrões de transparência fiscal, aderimos ao programa da Receita Federal e assinamos o protocolo de cooperação técnica como empresa voluntária, indicando representantes para participação no Fórum de Diálogo para a construção do modelo do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia), do governo brasileiro.

Seguimos as Diretrizes para um Código Modelo do Contribuinte Europeu, da Comissão Europeia, que estimula criar uma relação de cooperação e confiança com as administrações tributárias.

Nesse sentido, nos comprometemos a:

- Colaborar com as administrações fiscais na detecção e busca de soluções em relação a práticas fiscais fraudulentas de que tenhamos conhecimento;
- Facilitar as informações e documentação com relevância fiscal exigidas por Administrações Fiscais competentes, no menor tempo possível e com a devida abrangência.

Programa Confia

O Programa *Compliance* Fiscal Cooperativo, o Confia, é um aprimoramento da relação entre a administração tributária e o contribuinte, com foco na cooperação voluntária e confiança mútua, com ganhos em segurança jurídica e no ambiente de negócios em função de melhores canais de diálogo entre as partes.

O contribuinte, ao ser transparente sobre as operações e o seu planejamento tributário, ganha segurança jurídica, reduz a exposição a riscos, tem menor necessidade de pareceres, opiniões legais e assessorias jurídicas. Assim, a empresa ganha maior confiança entre seus diversos grupos de interesse, como investidores, analistas de mercado, clientes e sociedade em geral. Por outro lado, a administração tributária promete construir ações concretas num ambiente de confiança, que efetivamente permitam ao contribuinte manter essa transparência. O governo também ganha com a redução de litígios, evita o descompasso entre a arrecadação efetiva e potencial e a prescrição de créditos tributários.

A construção do programa iniciou formalmente em abril de 2021, após a Receita Federal assinar protocolos de cooperação com a Associação Brasileira das Empresas de Capital Aberto (Abrasca), a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) e o Grupo de Estudos Tributários Aplicados (Getap) e convidar alguns contribuintes para compor esse Fórum de Diálogo. Desde o início, fomos convidados a participar dessa instância em virtude do elevado nível de governança e *compliance* da Neoenergia. Em março de 2024, foi publicada portaria dispondo sobre as regras e prazo de adesão ao piloto do Confia.



O Confia segue as diretrizes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), que em 2008 já sugeria aperfeiçoar o relacionamento pela confiança e cooperação entre autoridades tributárias e contribuintes. A partir de julho de 2013 começou a ser disseminado com a denominação de *Co-operative Compliance* – Conformidade Fiscal Cooperativa (OECD, 2013, p. 11 e 14), já sendo adotado em diversos países, entre eles Espanha, Portugal, França, Estados Unidos e Austrália.

São fundamentos do Confia:

- Adesão voluntária ao programa
- Transparência nas relações para a construção de entendimento
- Confiança justificada em ações concretas de parte a parte
- Ganhos recíprocos que sustentam e justificam o novo modelo

Os principais ganhos a serem oferecidos pelo Confia, são:

- Ponto focal – comunicação, relacionamento e solução de demandas diversas;
- Tratamento de possíveis inconsistências e dúvidas por meio do diálogo;
- Tratamento diferenciado em relação à aplicação de sanções;
- Afastamento da responsabilidade/criminalização de administradores;
- Renovação facilitada da CND, Certidão de Regularidade Fiscal;
- Segurança de o contribuinte não ser surpreendido por fiscalizações;
- Bônus de adimplência tributária: desconto de 1% a 3% na Contribuição Social sobre o Lucro líquido (CSLL);
- Selo de conformidade; e
- Prioridades e preferências: Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação (PER/DCOMP); solução de consulta; deliberação em Delegacias de Julgamento (DRJ); licitações, participação em fóruns, demandas perante a administração pública federal.



10. Verificações em andamento e contencioso tributário

Buscamos interpretações razoáveis dos regulamentos fiscais Mantemos julgamento contábil crítico na identificação de incertezas

As permanentes alterações em regras tributárias introduzidas por autoridades fiscais tornam elevado o nível de contencioso tributário no Brasil, alcançando os três níveis de cobrança de impostos, taxas e contribuições (federal, estadual e municipal). Assim, há diversas ações de fiscalização em andamento, ao mesmo tempo em que os contribuintes recorrem à Justiça para contestar interpretações das leis.

Por essa razão, todas as nossas decisões fiscais relevantes são analisadas por consultores internos e externos. Buscamos dessa forma assegurar que as medidas adotadas estejam ajustadas à legislação vigente e se baseiam em interpretações razoáveis dos regulamentos fiscais. Desse modo, e com base em precedentes e interpretações razoáveis das normas, acreditamos que é provável obtermos decisões favoráveis em grande parte de discussões que possuímos atualmente com as fazendas públicas.

Contencioso tributário

Realizamos um julgamento contábil crítico para identificar incertezas em relação a posições tributárias sobre o lucro que podem impactar nossas demonstrações financeiras. Essas incertezas representam os riscos de que a autoridade fiscal não aceite um determinado tratamento tributário que tenhamos aplicado na apuração dos tributos levando a disputas em razão da interpretação das leis e regulamentos aplicáveis. Assim, estimamos a probabilidade de aceitação do tratamento fiscal incerto pela autoridade fiscal com base em avaliações técnicas de nossos assessores jurídicos. Para isso, levamos em conta jurisprudências procedentes e aplicáveis à legislação tributária vigente.

Dentre os litígios existentes no final de 2023, destacaram-se:

- A dedutibilidade da despesa de amortização de ágio nas bases de cálculo do Imposto de Renda (tanto em sua parcela de IRPJ quanto na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido –CSLL) por determinadas coligadas;
- A falta de retenção de Imposto de Renda, correspondente ao pagamento do juro sobre o capital próprio entre entidades do mesmo grupo;
- O questionamento de créditos fiscais em matéria de Imposto de Circulação de Mercadorias (ICMS) em suas subsidiárias;
- A consideração pela autoridade fiscal de que os pagamentos de participação nos lucros, previdência social, assistência médica e seguro de vida devem estar sujeitos a contribuições previdenciárias;
- O questionamento de municípios sobre a Contribuição de Iluminação Pública (CIP) ou a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip).



Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu



11. Governança tributária

Conselho acompanha e avalia boas práticas fiscais

Monitoramento apropriado de conformidade e desempenho

Boa governança fiscal – estrutura de governança corporativa

Nosso modelo de governança é um diferencial e se constitui um marco do nosso compromisso com a sustentabilidade, a ética e a transparência. O sistema é construído com base no cumprimento regulatório, robustez, coordenação e admissão de responsabilidades em todos os níveis. No acompanhamento específico e no relato das questões fiscais observamos os seguintes aspectos:

1. Conselhos de Administração e Fiscal

Nossos Conselhos de Administração e Fiscal avaliam e acompanham os princípios e as boas práticas fiscais expressos no Sistema de Governança e Sustentabilidade, em geral, e na Política Fiscal Corporativa, em particular. Os integrantes do Conselho de Administração são responsáveis por coordenar nossas estratégias e diretrizes gerais de gestão dos negócios. Compete ao presidente do Conselho de Administração e aos diretores da companhia a função de organizar e coordenar as empresas, difundir, implementar e dar seguimento da estratégia e das políticas gerais estabelecidas.

2. Comitê de Auditoria

Nosso Comitê de Auditoria é responsável, entre outras, pelas seguintes funções em matéria fiscal:

- Apresentar ao Conselho de Administração um relatório anual sobre o grau de cumprimento da Política Fiscal Corporativa e os critérios fiscais aplicados.
- Avaliar, monitorar e revisar nossas políticas e nossos procedimentos internos para conferir sua efetividade na prevenção de condutas inapropriadas. Também deve recomendar ao Conselho de Administração a correção ou o aprimoramento das políticas internas para que sejam mais efetivas na promoção dos mais altos patamares éticos. De modo particular, deve informar ao Conselho de Administração sobre as propostas de aprovação e modificação do Regulamento da Superintendência de *Compliance*.

3. Diretoria

A Diretoria, com apoio do Conselho de Administração, é responsável por impulsionar a aplicação dos princípios e das boas práticas tributárias que constam na Política Fiscal Corporativa nas nossas empresas cujas atividades tenham reflexo significativo no âmbito tributário.

4. Subsidiárias

As empresas subsidiárias da *holding* Neoenergia devem cumprir suas obrigações tributárias, respeitar os princípios e as boas práticas descritos na Política Fiscal Corporativa, assim como os critérios que



estabelecemos. Os Conselhos de Administração dessas empresas são responsáveis por garantir o cumprimento da Política no desenvolvimento dos respectivos negócios, assegurando-se o respeito à autonomia societária das filiais dessas empresas e de sua própria responsabilidade no cumprimento de suas obrigações tributárias.

Os Conselhos ainda devem garantir que a informação facilite o cumprimento das obrigações tributárias por parte da empresa, da norma tributária aplicável, assim como dos princípios e das regras estabelecidas na Política Fiscal. Essa informação será elaborada levando em conta os critérios fixados por cada sociedade, considerando os procedimentos que estabeleçam as diretrizes fiscais do país e/ou negócio.

As subsidiárias devem adotar mecanismos de controle que garantam, dentro de uma adequada gestão empresarial, o cumprimento da legislação, das normas tributárias e dos princípios das boas práticas fiscais, alocando recursos humanos e materiais adequados e suficientemente qualificados para esses fins, além de informar à Neoenergia sobre o grau de cumprimento da Política. Da mesma forma, os comitês de auditoria ou órgãos que em cada subsidiária do grupo assumam essa competência devem informar ao Comitê de Auditoria da Neoenergia sobre o grau de cumprimento da Política.

Igualmente, quando as operações ou assuntos fiscais forem submetidos à aprovação do Conselho de Administração, devem ser informadas as consequências fiscais que constituírem fator relevante.

5. Superintendência Tributária

Nossa Superintendência Tributária é responsável por coordenar e revisar periodicamente diretrizes para avaliar e gerir o risco fiscal, aplicáveis a todas as empresas do grupo. As diretrizes incluem critérios objetivos para classificar as operações em razão do seu risco tributário, assim como distintos procedimentos para aprovação. Tem ainda como atribuição, em alinhamento com a Superintendência de *Compliance*, cumprir as obrigações fiscais na companhia, velando, de forma proativa e independente, pelo cumprimento da norma tributária, dos princípios e das boas práticas estabelecidas pela Política Fiscal Corporativa.

Declaração de informações não financeiras – Relatório Anual de Sustentabilidade

A transparência da informação não financeira consolidada que divulgamos periodicamente é um elemento-chave da nossa estratégia. Para permitir que os grupos de interesse conheçam nossas práticas sociais, ambientais e de governança, assim como a geração do dividendo social, publicamos anualmente um relatório de informações não financeiras, chamado de Relatório Anual de Sustentabilidade, que fica disponível no nosso [site de Relações com Investidores/Sustentabilidade](#).

O documento relativo ano de 2023 foi publicado em 7 fevereiro de 2024. Segue as Normas GRI 2021, da *Global Reporting Initiative*, assim com o suplemento da GRI para empresas do setor elétrico. Obedece ainda às orientações do *International Integrated Reporting Council* (IIRC), às métricas de contabilidade do *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) para o setor elétrico, aos requisitos do *Down Jones Sustainability Index* (DJSI) e às recomendações da *Task Force on Climate-Related Financial Disclosure* (TCFD, ou Força-tarefa sobre Divulgação Financeira Relacionada ao Clima).

Temos uma Política de Elaboração de Informação Não Financeira que define um processo ordenado de preparação dessas informações, aplicável a todas as nossas empresas, de forma a assegurar que o processo esteja estruturado com informações padronizadas. Buscamos, assim, garantir que essas informações reflitam, em todos os seus aspectos materiais, de forma razoável e equilibrada, nosso



desempenho ambiental, social e de governança corporativa, no âmbito definido por lei e de acordo com os padrões internacionais.

Esse processo envolve as Superintendências de Inovação, Sustentabilidade, Mudança Climática e Responsabilidade Social e de Controles Internos, a Diretoria de Regulação, Institucional e Sustentabilidade, o Comitê de Sustentabilidade e o Comitê de Auditoria que assessoram o Conselho de Administração.

Particularmente em relação a informações fiscais, o Relatório Anual de Sustentabilidade responde à Norma GRI 207, que aborda conteúdos de forma de gestão de aspectos tributários e conteúdos específicos, com dados quantitativos de tributos que pagamos.

Canais de reclamação

Mantemos um Canal de Denúncia que recebe qualquer relato de preocupações com comportamentos relacionados a tributos, assim como questionamentos sobre o cumprimento de leis, do Código de Ética e das nossas normas de integridade. As manifestações podem ser feitas 7 dias por semana, 24 horas por dia, também por e-mail (neoenergia@canaldedenuncia.com.br) ou pelo telefone 0800 591 0857.

O canal, acessível a todos os nossos grupos de interesse, é operado por empresa especializada e independente, que garante o anonimato e o sigilo das reclamações. Esses mecanismos de detecção e/ou monitoramento de inconformidades permitem verificar a eficácia das nossas atividades de controle e prevenção.

Toda abertura de manifestação gera um número de protocolo e uma senha para que o reclamante possa acompanhar o processo por meio do canal, pela Internet ou por telefone. A Superintendência de Compliance divulga nesse canal o andamento da apuração das denúncias, bem como a resposta ao final do processo de apuração.

Após a verificação de escopo e classificação das demandas, os relatos são encaminhados à Superintendência de *Compliance* para investigação. Um procedimento próprio regula esse processo e envolve a análise da denúncia, classificação do seu risco, plano de investigação, recolhimento de documentos, audição de testemunhas e denunciados, emissão de relatório e recomendações.

As denúncias procedentes e parcialmente procedentes resultam em medidas apropriadas de remediação, que podem ser advertências verbais ou escritas, suspensões e até demissões de empregados em casos considerados graves, ou aperfeiçoamentos nos processos para evitar problemas futuros.





12. Contribuição fiscal

R\$ 39,1 bilhões de impostos pagos em 3 anos

Contribuição tributária total em 2023: R\$ 13,7 bilhões

Tributos próprios

Tributos próprios que somaram R\$ 1,271 bilhão no ano fiscal de 2023, o equivalente a 235 milhões de euros.

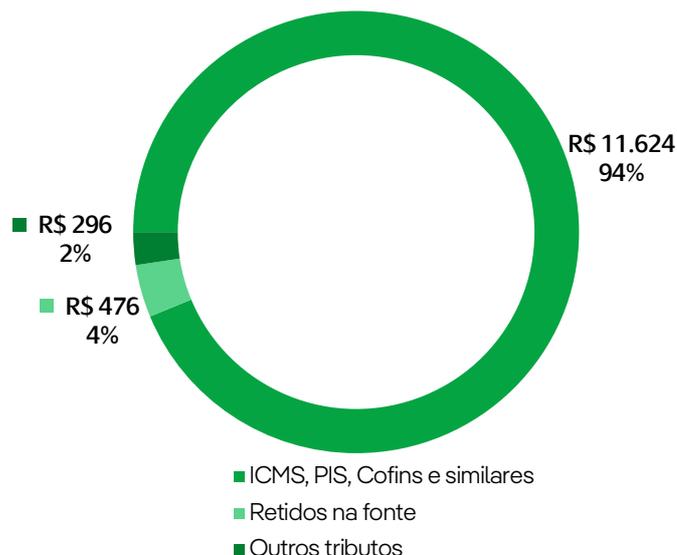
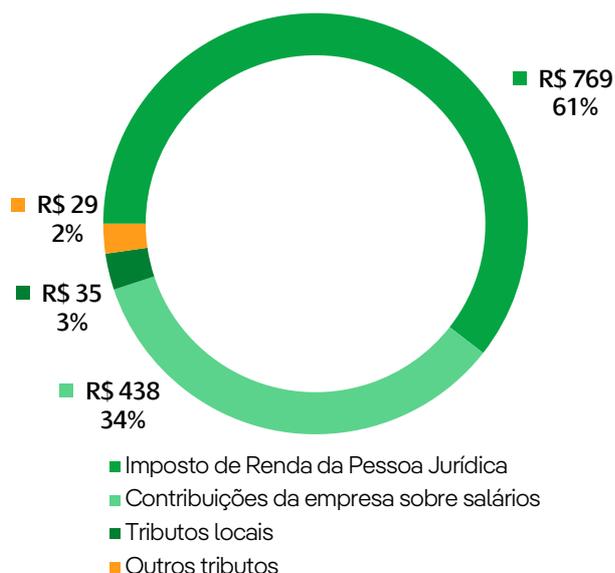
Destacam-se os valores pagos do Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica (IRPJ, equivalente a 61% do total, e contribuições sobre salários pagos a empregados (34%).

Tributos arrecadados

Os tributos arrecadados no ano fiscal de 2023 totalizaram R\$ 12,396 bilhões, o equivalente a 2.294 milhões de euros.

Destaca-se o valor de impostos sobre consumo (ICMS, PIS, Cofins e similares), que representaram 94% do total.

Taxa de câmbio do BCE: €1,00 = R\$ 5,4031 (31 de dezembro 2023)



Tributos pagos em 2023 foram 10,8% maiores do que no ano anterior

Em 2023, a contribuição total de impostos pagos chegou a R\$ 13,7 bilhões (2,5 bilhões de euros), valor 10,8% acima do registrado em 2022 (R\$ 12,3 bilhões). O incremento se deve principalmente ao ICMS em razão do aumento da alíquota e pelo menor volume de compensação dos créditos de PIS/Cofins em 2023, uma vez que eles foram esgotados nas sociedades Neoenergia Elektro e Neoenergia Brasília. Os tributos foram distribuídos pelas seguintes categorias:



Tributos pagos em 2023

R\$ milhões

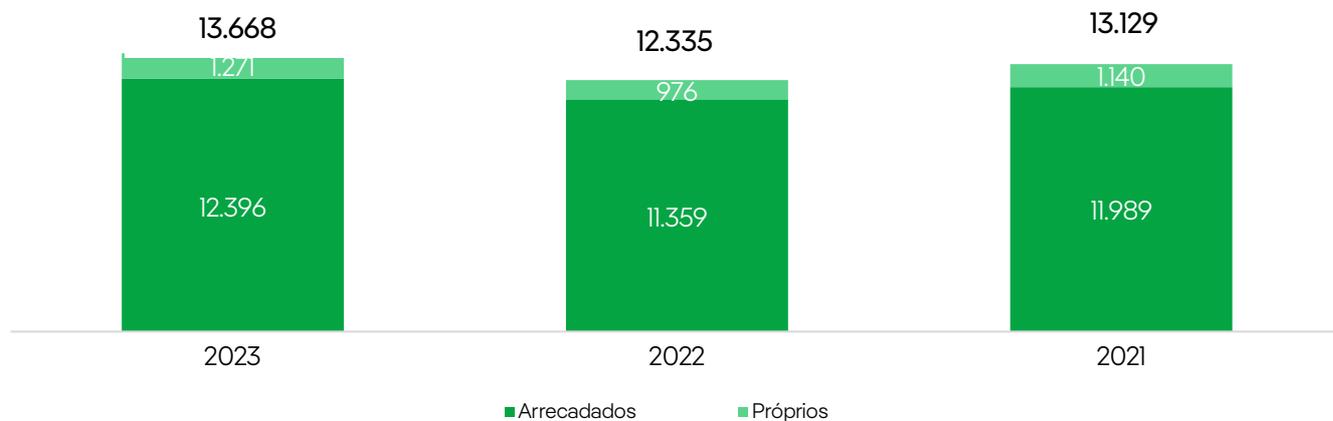
Tributos próprios	1.271
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	769
Contribuições da empresa sobre salários	438
Tributos locais	35
Outros tributos	29
Tributos arrecadados	12.396
Impostos sobre o consumo (ICMS, PIS, Cofins e similares)	11.624
Retidos na fonte	476
Outros tributos	296
Total	13.668

Tributos pagos ao Tesouro público

Tabela resumo da contribuição tributária total (R\$ milhões)

R\$ milhões	Tributos próprios			Tributos arrecadados			Total		
	2023	2022	2021	2023	2022	2021	2023	2022	2021
Total Neoenergia	1.271	976	1.140	12.396	11.359	11.989	13.668	12.335	13.129

TRIBUTOS PAGOS AO TESOIRO PÚBLICO (R\$ milhões)







13. Reforma tributária

Mudança reduz a complexidade do sistema e simplifica a tributação sobre o consumo

Em dezembro de 2023, o Congresso Nacional aprovou a reforma tributária no Brasil, concluindo um processo que estava em discussão há décadas. Espera-se que a partir da reforma ocorra a redução na complexidade do sistema tributário brasileiro, simplificando a tributação sobre o consumo, amplie-se a segurança jurídica e diminuam os litígios entre os contribuintes e o Fisco, resultando em decréscimo do contencioso.

As principais alterações são:

- A criação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que unifica e substitui os tributos federais Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).
- A criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que substitui os principais tributos de estados e município, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Imposto sobre Serviços (ISS);
- A criação do Imposto Seletivo (IS), que tem como objetivo compensar parcialmente o Imposto sobre Produtos Industrializado (IPI). Será uma espécie de sobretaxa sobre a produção, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, a exemplo de cigarros, bebidas alcóolicas e defensivos agrícolas.

Ao longo de 2024 e 2025 serão publicados os atos normativos para a efetiva regulamentação da reforma. Espera-se um período de transição de sete anos, entre 2026 e 2032, para unificação dos tributos. A partir de 2033, enfim, os impostos atuais serão extintos. A transição foi prevista para não haver prejuízo de arrecadação para estados e municípios. A expectativa é que a CBS entre em vigor a partir 2026; o IS, em 2027; e o IBS, integralmente a partir de 2033.